



Parágrafo Único. Excetua-se desta suspensão o pagamento de pessoal, encargos sócias da folha, contra partida de convênios, ou casos urgentes e determinados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Finanças.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Timon.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, em 01 de Junho de 2020.

MARIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 011/2020 – SEMUF
Timon/MA, 01 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da validade de alvarás e certidões de competência do Município de Timon/MA.

O Secretário Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 8º da LOM, c/c o inciso XII, do art. 53 da Lei nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS – que decretou situação de pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para enfrentamento dessa emergência em saúde pública, em que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 20 de Março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Timon em decorrência da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 096, de 20 de março de 2020, que estabeleceu medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 116, de 15 de Abril de 2020, e o Decreto Municipal nº 140, de 28 de Maio de 2020, que prorrogaram o prazo de suspensão ao atendimento e acesso ao poder público nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo.

CONSIDERANDO por fim, os reflexos econômicos do isolamento social e a necessidade de adotar medidas para diminuir o impacto financeiro nas famílias e nas empresas cadastradas neste Município neste momento de crise,

RESOLVE:

Art. 1º. Para a continuidade do enfrentamento à grave crise de saúde pública decorrente do novo coronavírus Covid-19; fica prorrogado o prazo de validade de alvarás e certidões de competência deste Município obtidos junto à Secretaria Municipal de Finanças; até o dia 15 de Junho de 2020, prazo definido no art. 1º do Decreto Municipal nº 140, de 28 de Maio de 2020.

Art. 2º. Os alvarás e certidões de competência deste Município, a que faz referência o artigo 1º desta Portaria, são todos aqueles que tiveram a perda das suas validades a partir de 20 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Timon.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, em 01 de Junho de 2020.

MARIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO
Secretário Municipal de Finanças
AUTARQUIA SAAE

Portaria nº 007/2020 Timon-MA, 02 de junho de 2020.

PRORROGAÇÃO POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E O ATENDIMENTO PRESENCIAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON, DEVIDO A NECESSIDADE DE MANTER AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, bem como da Lei Municipal nº 2.197, de 17.03.2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.672 9 de 19 de Março de 2020, que Declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19, bem como da ocorrência de Chuvas Intensas nos municípios que especifica, dentre eles o Município de Timon;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 095, de 20 de março de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a salubridade dos servidores e colaboradores e reduzir as possibilidades de infecção e propagação do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º. Para a continuidade ao enfrentamento da grave pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), fica PRORROGADO por mais 15 (quinze) dias, as atividades administrativas e o atendimento presencial do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON, com vistas ao cumprimento do disposto no Decreto Municipal 096/2020 (Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e estabelece outras providências. Os atendimentos continuarão exclusivamente por central telefônica o whatsapp, através do número (99) 3212-2030, de segunda a sexta, de 8 às 12h.

Parágrafo Único. Tendo em vista que o abastecimento de água é um serviço essencial assim classificado no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto Federal nº 10.282/2020, fica mantido os serviços externos de manutenção do abastecimento de água da zona rural do município.

Art. 2º. Deverão ser prorrogadas todas as medidas adotadas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade, conforme portaria nº 002/2020, de 21 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon-MA, 02 de junho de 2020.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Levina Lenara Vieira Cabral Vale
Presidente Interina do SAAE
Portaria nº 451/2018-GP

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Partícipes: Prefeitura Municipal de Teresina-Pi e a Prefeitura Municipal de Timon-MA

Objeto: Cooperação técnica recíproca entre os partícipes no que diz respeito às atividades de implantação de barreiras sanitárias, para controle de fluxo de pessoas e veículos automotores nas cidades de Teresina-Pi e Timon-MA instaladas inicialmente do lado da cidade de Timon-MA nas proximidades da Ponte Nova e na saída para a cidade de Caxias-MA, como medida complementar de combate e enfrentamento da calamidade pública nos dois municípios em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, COVID-19, contribuindo desta forma com a diminuição do fluxo de pessoas e veículos como importante medida de favorecimento ao isolamento social, enquanto perdurar a vigência do "estado de calamidade pública declarada por meio do Decreto Municipal de Teresina – PI nº 19.537/2020, de 20 de março de 2020 e do Decreto de Timon – MA nº 099/2020, de 23 de março de 2020 devidamente reconhecidos pelas Assembleias Legislativas dos Estados do Piauí e do Maranhão.

Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre as partes.

Vigência: O ACT entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá a vigência até enquanto perdurar o "estado de calamidade pública" declarada pelos Decreto da Prefeitura Municipal de Teresina e Prefeitura Municipal de Timon, respectivamente, nº 19.537/2020 e nº 099/2020. Podendo o encerramento da vigência decorrer em razão de revogação dos decretos das respectivas prefeitura, que autorizam a fiscalização das Barreiras Sanitárias.

Data da Assinatura: 1º de junho de 2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2020. RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020, que tem como objeto Prestação de serviços de rastreamento e gestão da frota dos veículos de transporte alternativos e DMTRANS. Adjudica em favor da empresa ARIANY DE F NUNES DE OLIVEIRA ALVES EIRELI. CNPJ. sob o nº 34.176329/0001-20, conforme artigo 24 inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e alteração do decreto 9.412/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2020. EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020, referente a Dispensa de Licitação Nº 003/2020. OBJETO Prestação de serviços de rastreamento e gestão da frota dos veículos de transporte alternativos e DMTRANS. CONTRATADA: ARIANY DE F NUNES DE OLIVEIRA ALVES EIRELI. CNPJ. sob o nº 34.176329/0001-20. VIGENCIA: 01/12/2020. ASSINATURA: 28/05/2020. Fundamentação: Artigo 24 inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e alteração do decreto 9.412/18. Timon, 01 de junho de 2020-Ronaldo Gonçalves Júlio.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 25/2020

Liberação nº: 279/2020

Pregão nº 001/2020

Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.

Objeto: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICOS, ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO, EM GERAL para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Timon-SEMDES

484/2020
41
2